

Conceder ao servidor aposentado José Rodrigues Ferreira os benefícios do art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988 c/c o art. 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto n. 9.580/2018 e do art. 40, § 21, da Constituição da República, assim como o benefício do art. 190 da Lei n. 8.112/1990, a partir de outubro de 2018, quando comprovadamente instalada a doença.

Publique-se e registre-se.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 341, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA GP N. 341, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/22655/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Graziela de Oliveira Figueiredo, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA DG N. 570, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA DG N. 570, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Varginha no processo TRT/e-PAD/23513/2019,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Carlos Santos para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc no Foro de Varginha, no período de 1º/9/2019 a 30/9/2019, em razão do disposto no art. 2º, inciso I, da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

NATÁLIA TAKAKI DE RESENDE
Diretora-Geral, em exercício

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 171, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de

Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00432-2019-000-03-00-2 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP N. 115, de 8 de agosto de 2019, que institui a Política de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 172, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00447-2019-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP N. 116, de 8 de agosto de 2019, que altera dispositivos da Resolução GP n. 81/2017, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

=====

RESOLUÇÃO GP N. 116, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações constantes da Ata da Correição Ordinária realizada neste Tribunal no período de 27 a 31 de maio de 2019, relativas à adequação da Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, no tocante às competências estabelecidas e à previsão de critérios objetivos e de observância obrigatória para a designação do coordenador e dos supervisores dos CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO a oportunidade de aperfeiçoamento da referida Resolução para incorporação de rotinas e práticas necessárias já adotadas nos CEJUSC-JT,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 6º, o caput e o parágrafo único do art. 7º, o inciso I do § 2º do art. 9º, os §§ 1º e 3º do art. 10 e o inciso IV e os §§ 2º a 4º do art. 12, todos da Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º